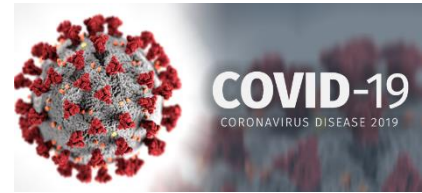


## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 1.ª Atualização – maio de 2020



### Regresso ao regime presencial dos alunos do Pré-Escolar

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação de pandemia, no passado dia 11 de março, o Governo Português, através do Decreto-Lei nº 10 A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nas Escolas. Com a evolução da situação epidemiológica, e através da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, foram aprovadas medidas de desconfinamento gradual, nomeadamente a reabertura, a partir do dia 1 de junho, dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Assim, e seguindo as Orientações da DGS e do Ministério da Educação, para além do reforço das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara certificada pelos adultos, higienização regular das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), contempladas no presente Plano de Contingência, e que devem ser interiorizadas e postas em prática por todos os membros da comunidade educativa, foi atualizado o Plano de contingência para a reabertura do Pré-Escolar, que contempla, entre outras, as seguintes medidas:



## Medidas específicas

- Limpeza profunda e higienização dos espaços;
- Testagem de rastreio à COVID-19, prévia ao reinício das funções, dos trabalhadores do Pré-escolar do Agrupamento;
- Realização da formação “Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19”, dinamizada pela Dr.ª Paula Coelho da Câmara Municipal de Penela.
- Os alunos serão acolhidos e entregues, individualmente, à porta da Escola por um adulto que deverá obrigatoriamente utilizar máscara. Em nenhuma situação deverão ser colocadas máscaras às crianças (registo de entrada e saída das crianças).
- Para trocas de informações sobre os alunos, utilizar-se-ão, preferencialmente, canais digitais (e-mail, telefone, etc.), encontrando-se suspensas todas as reuniões presenciais com as Educadoras e Festas de Final de ano letivo.
- Reorganização dos espaços de atividades, de recreio, de refeições, para minimizar o contacto entre os diferentes grupos de crianças/educadores. Serão privilegiadas as atividades ao ar livre, sempre que as condições climatéricas o permitirem;
- Profissionais e crianças deverão dispor de um calçado extra para utilizarem unicamente na Escola;
- Proibição de brinquedos trazidos de casa pelas crianças, sendo reforçada a limpeza e desinfecção de materiais pedagógicos e brinquedos da Escola;
- Deverão ser disponibilizadas uma muda de roupa lavada para cada criança, e uma lancheira térmica com o lanche, devidamente identificados;
- Constituição de diferentes equipas de educadores e pessoal não docente, que acautele, na medida do possível, a sua substituição em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
- Perante a identificação de um caso suspeito no Agrupamento, realizar-se-ão os procedimentos do presente Plano e serão fornecidos à Autoridade de Saúde Local os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o respetivo grupo (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário (emanada pelas orientações da reabertura da Educação da Pré-Escolar).



## Medidas de higiene ambiental

Para além das medidas de higiene pessoal, deve reforçar os seus cuidados com a higiene ambiental. Deve limpar e desinfetar os locais ou materiais que possam estar contaminados com o vírus, evitando assim o risco de propagação para si ou para outras pessoas.

De acordo com a orientação 014/2020 da DGS

### Desinfeção dos espaços

A desinfeção dos espaços obedece ao estipulado em plano de higienização, que deve estar afixado em local visível, sendo de carácter obrigatório o registo de todas as ações de limpeza

Os desinfetantes mais usados são:

- lixívia com pelo menos 5% de cloro livre na forma original
- álcool a 70%

### Técnicas de limpeza:

A limpeza deve ser sempre húmida – não se pode usar aspiradores a seco.

Deve ser sempre realizada no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas:

paredes e teto (se aplicável);

superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimão, entre outros);

equipamentos existentes nas áreas;

instalações sanitárias;

chão – é o último a limpar.

### Materiais de limpeza:

Devem existir materiais de limpeza distintos de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

Os panos de limpeza devem ser preferencialmente de uso único e descartáveis (no caso optamos por uso de TNT para limpeza das superfícies).

### Nas casas de banho:

- Uso de balde de cor vermelha com esfregona – utilizado exclusivamente para a limpeza dos WC'S.

Limpeza dos lavatórios – panos de cor amarela

Limpeza exterior das sanitas – pano de cor vermelha

Limpeza interior das sanitas. Esfregada com piaçaba e detergente de base desinfetante.

### Sequência de limpeza

Lavatórios (1º as torneiras depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

Sanitas;

Chão;

Salas de aula, corredores, biblioteca, puxadores de porta, interruptores.

Limpeza das superfícies – Usar o TNT (uso único) aplicando álcool a 70% (substância de limpeza de superfícies) de acordo com o plano de higienização;

Limpeza do pavimento – após a preparação da solução de lixívia com água, usar esfregona e balde de uso exclusivo destes espaços.

### Cuidados com o uso da lixívia:

- A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar.

- Deve ser diluída em água fria.

- Abrir as janelas para arejar e renovar o ar.

- A diluição deve ser 1 parte de lixívia (com uma concentração original de 5%) em 99 partes iguais de água, ou seja, 4 colheres de chá de lixívia num 1litro de água.

### Sequência de limpeza

Mesas e bancadas;

Cadeiras;

Equipamentos existentes no espaço;

Chão.

### No refeitório

- A organização e utilização dos refeitórios deve ter em consideração as regras de distanciamento físico;

- Incentivar a correta higienização das mãos, antes e depois das refeições;

- Garantir a adequada limpeza e desinfecção de todas as superfícies;

- Remover decorações das mesas;

- Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas.

Limpeza de superfícies: Os materiais de limpeza são os específicos para estas áreas, no caso usar a substância desinfetante a álcool a 70% para limpar mesas e cadeiras.

NOTA: Não borrifar com desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em exposição.

Limpeza de pavimentos: a limpeza nunca deve ser efetuada a seco.

Após a preparação da solução de lixívia com água, usar esfregona e balde de uso exclusivo destes espaços.

#### **Sequência de limpeza**

Mesas e bancadas

Cadeiras;

Chão

#### **Uso de equipamento de proteção individual para os funcionários da limpeza**

Nesta fase de possível disseminação do vírus, aconselha-se a que os profissionais de limpeza usem:

- . Bata impermeável, embora possa ser usado um avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa);
- . Usar máscara comum bem ajustada à face – a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida;
- . Luvas resistentes aos desinfetantes;
- Usar farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.



## Outras indicações para Pessoal Docente e Não Docente, Alunos e Pais e Encarregados de Educação

### Indicações para os Professores/Educadores e Pessoal Não Docente

- Os Professores e trabalhadores não docentes deverão disponibilizar-se para ações de esclarecimento ou outras reuniões convocadas pela Coordenadora do Plano, se assim o entender, face à evolução da situação, em articulação com as Autoridades de Saúde competentes.
- As medidas de higiene pessoal, utilização de máscaras, etiqueta respiratória e de higienização do ambiente escolar adotadas de acordo com as indicações da Direção-Geral de Saúde, devem ser interiorizadas e mantidas por todos, durante a vigência do Plano de Contingência.
- Os Professores e trabalhadores não docentes deverão assumir uma postura ativa e de exemplo para os alunos, praticando e levando a cumprir as medidas adotadas.
- Os espaços destinados a estudantes e trabalhadores devem estar sempre bem ventilados, e, sempre que possível, com as janelas e portas abertas.
- Os Professores e Funcionários deverão informar os alunos das medidas de prevenção e controlo da COVID-19 adotadas, e sensibilizá-los para a manutenção dos procedimentos ao longo de todo o ano, para sua proteção e da restante comunidade;
- A transmissão de informação de modo conciso e adequado a cada nível etário, sem alarmismos, bem como a tranquilização e reforço da confiança dos alunos na equipa educativa, deverá ser a preocupação essencial dos Professores, enquanto se mantiverem as medidas excecionais de prevenção e controlo da doença;
- As dúvidas e esclarecimentos relativos à aplicação do Plano de Contingência deverão ser clarificados;
- No âmbito das atividades escolares, e nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares mais vocacionadas, deverão prever-se e realizar-se trabalhos relacionados com a prevenção e controlo da COVID-19, o modo mais eficaz de interiorização destas medidas pelas crianças e jovens;
- Nos casos de absentismo devido a COVID-19, é obrigatória a comunicação ao Agrupamento. O regresso ao Agrupamento está sujeito ao regime geral de admissão imposto pelas Autoridades de Saúde competentes e aplicável a alunos, pessoal docente e não docente.

## Indicação para Encarregados de Educação

- Os Pais e Encarregados de Educação assumem um papel fundamental na sensibilização e promoção de rotinas de prevenção e controlo da doença pelo novo coronavírus, COVID-19, por parte dos seus educandos, na sua responsabilização para o cumprimento das medidas adotadas no Agrupamento e na adoção de atitudes de tranquilização e transmissão de confiança na equipa educativa aos seus educandos.
- Os Pais e Encarregados de Educação deverão consultar as orientações disponibilizadas pelas Autoridades de Saúde, nomeadamente no microsite da Direção Geral de Saúde (<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>).
- Os Pais e Encarregados de Educação devem cuidar de manter atualizados os seus contactos de forma a possibilitar uma comunicação célere e eficaz por parte do Agrupamento.
- Os Pais e Encarregados de Educação deverão colaborar no cumprimento estrito das normas ditadas pelas Autoridades de Saúde competentes de não admissão nas instalações do Agrupamento de alunos que apresentem febre ou outros sintomas de doença.
- Os Pais e Encarregados de Educação devem comunicar ao Agrupamento os casos diagnosticados de COVID-19 dos seus educandos, ou contactos próximos, junto da respetiva Direção através do e-mail ([direcao@aginfantedpedro.pt](mailto:direcao@aginfantedpedro.pt)).
- No caso de suspeita da doença detetada na Escola, o aluno será encaminhado para as salas de isolamento disponíveis para o efeito, onde serão seguidos os procedimentos estipulados pelas Autoridades de Saúde; o aluno será acompanhado em permanência até à chegada ao Agrupamento dos Pais, Encarregado de Educação ou outro adulto designado pelos mesmos para o efeito.
- Os alunos apenas serão admitidos no Agrupamento quando tiverem alta clínica. Nos casos de doença com sintomatologia semelhante à COVID-19 poderá vir a ser exigida uma declaração médica para readmissão nas instalações do Agrupamento.
- A Diretora do Agrupamento encontra-se, como sempre, disponível para o atendimento dos Pais relativamente a todos os assuntos relacionados com os seus educandos. Poderá ser contactada por escrito, através do endereço de correio eletrónico.
- Os Pais e Encarregados de Educação deverão manter-se atentos aos seus e-mails, e ao site do Agrupamento.



## Quem coordena, opera e controla a aplicação do Plano de Contingência?

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO - PENELA**

**EQUIPA OPERATIVA CENTRAL**

**Fernanda Dias - DIRETORA**

**Coordenadora do Plano – Alexandrina Vaz -ADJUNTA DA DIREÇÃO**

**EQUIPA OPERATIVA COMPLEMENTAR**

**Centro Educativo do Espinhal – Paula Cosme /**

**Centro Educativo da Cumeeira – Filomena Pedro / Elisabete Oliveira / Fátima Jacob**

**Centro Educativo de Penela – Lurdes Teodósio / Marta Faria /**

**EB 2,3 de Penela – Victor Franco / Sandra Reis / Ermelinda Silva / Carla Augusto /  
Lurdes Estanqueiro**

Nota: Em situação de ausência de algum funcionário, deverá assumir a tarefa quem o estiver a substituir

Penela, maio de 2020

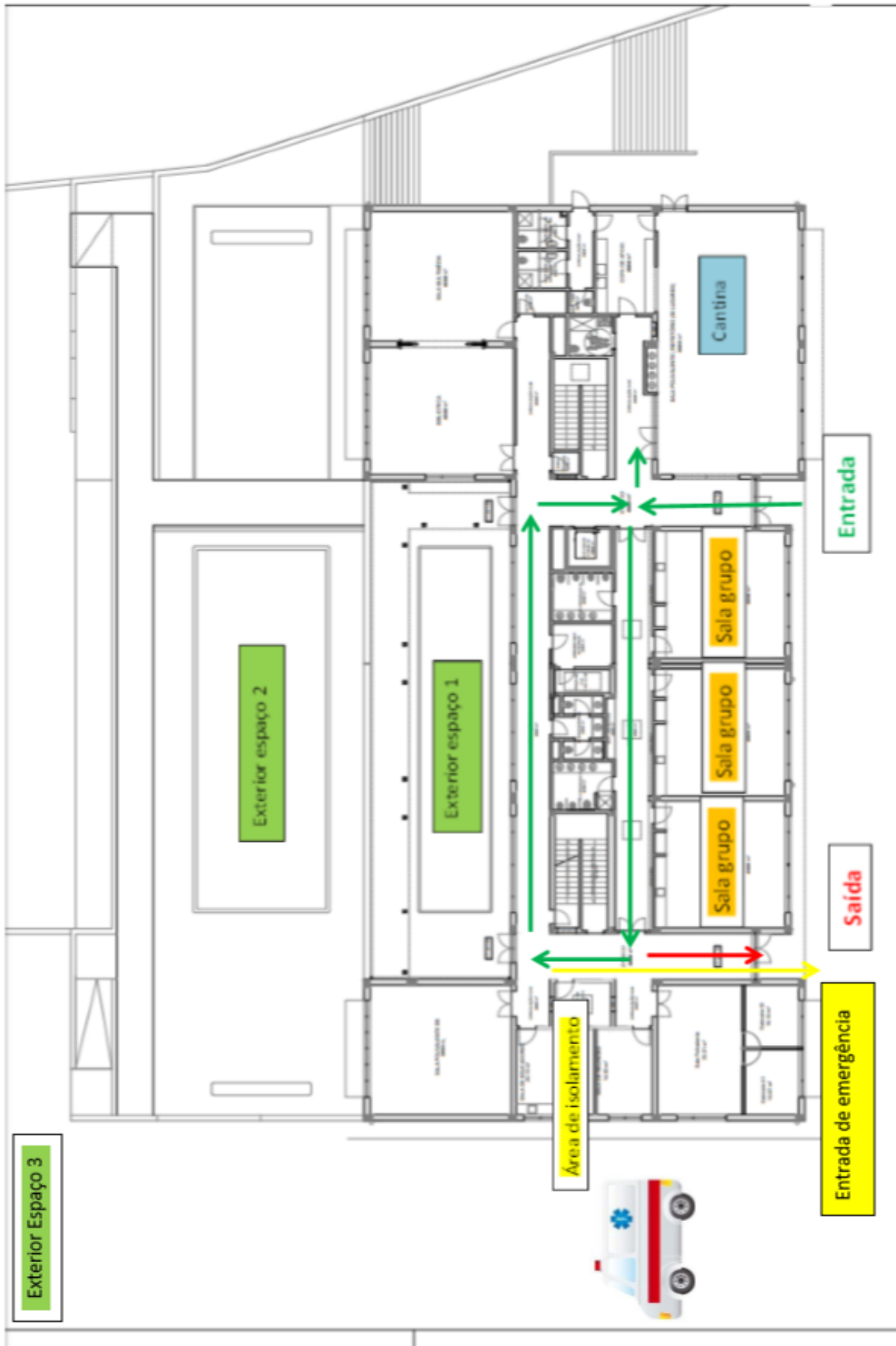
A Diretora

---

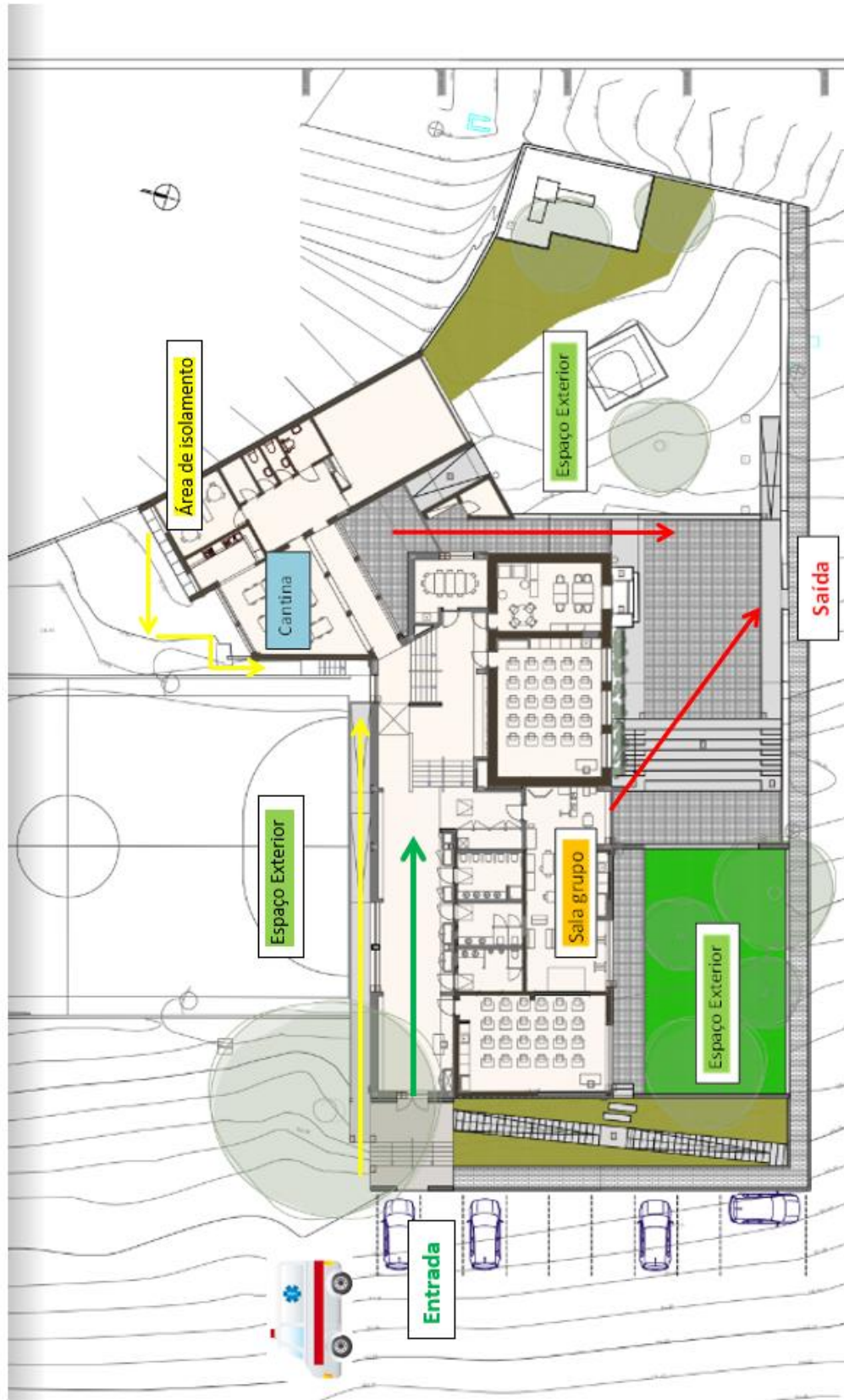
Maria Fernanda Araújo Dias

# Anexos

Centro Educativo de Penela



Centro Educativo da Cumeeira



Centro Educativo de Espinhal

